



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br secretaria@guaíra.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3299 DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Institui no Município de Guaíra/SP o 'Abril Azul' como mês de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER: O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíra/SP, o mês "Abril Azul", a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º - Durante o mês de abril, o Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, em parceria com entidades da sociedade civil, desenvolver ações e campanhas de:

- I** – Informação e orientação à população sobre o autismo;
- II** – Incentivo ao diagnóstico precoce;
- III** – Promoção de debates, palestras, ações e eventos educativos e informativos;
- IV** – Combate ao preconceito e à desinformação em relação às pessoas com TEA;
- V** – Incentivo à inclusão social, escolar e profissional de pessoas com autismo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, associações de pais e familiares e demais entidades representativas da causa, para a efetivação das ações previstas nesta Lei.

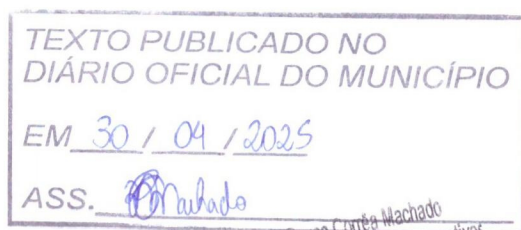
Art. 4º - O mês de abril poderá ser simbolicamente identificado com iluminação azul em prédios públicos e outros elementos visuais de apoio à campanha.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 30 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.988-12